

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AVERBAMENTO N.º 02 AO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 50/210/CCDRC

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, o Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 81/2010/CCDRC, emitido a:

Constantino Fernandes Oliveira & Filhos, S.A.

NIF: 500 111 553

Loc. da unidade: R. da Fontinha, n.º 30, Ap. 3126

3750-755 Travassô

Coordenadas: 40.59549673, -8.48638326

é renovado por um período de 5 (cinco) anos, até 27 de Dezembro de 2020, mantendo-se a obrigatoriedade do cumprimento das condições então impostas, bem como da legislação aplicável.

As operações licenciadas a coberto do Título mencionado são atualizadas para:


R12 – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11;

R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).

O presente averbamento deve ser anexado ao original do alvará de licença para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 81/2010/CCDRC.

Coimbra, 15 de Junho de 2015

O Vice-Presidente


(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)